



FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA

- ASSEMBLEIA DE FREGUESIA -

Ata n.º 04/2018

“Sessão Ordinária realizada em 23 de setembro de 2018”

---Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, pelas dezoito horas e trinta minutos, na Sala de Sessões do edifício da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa, sito na Rua Luís de Camões, em Lamarosa, reuniu a Assembleia de Freguesia em Sessão Ordinária, cuja a mesa era composta pelo seu Presidente, o Senhor Vítor Manuel Batista, pela Primeira Secretária, a Senhora Paula Margarida Alves Pirralho, e pelo Segundo Secretário, o Senhor Manuel Alves Esgueira (Partido Socialista).-----

Verificou-se a presença dos seguintes membros: os Senhores: Hélder Manuel Azevedo da Silva, Vitorino António Gomes e Gonçalo António Esgueira Cabecinhas e a Senhora Lúcia Isabel Coelho Fernandes (Partido Socialista), o Senhor Sérgio Manuel Oliveira Esgueira (Partido Social Democrata), e a Senhora Florbela Maria Batista Alves Fernandes (Coligação Democrática Unitária).-----

---Verificado o quórum, com a presença dos nove (9) membros, o Senhor Presidente da Assembleia, declarou a sessão aberta às dezanove horas, com a seguinte Ordem do Dia:-----

---Ponto Um - Discussão e aprovação do Regulamento de



Atribuição de Incentivo à Natalidade na Freguesia de São José da Lamarosa;-----

---Ponto Dois - Apreciação da Atividade e Situação Financeira da Freguesia.-----

---Estava presente na sessão o Senhor Presidente da Junta, o Senhor Anacleto António de Oliveira.-----

---Dando seguimento à sessão, deu-se início ao:-----

-----Período antes da Ordem do Dia-----

---Aprovação de Ata da Sessão Anterior – Ata n.º 03/2018(Sessão Ordinária realizada em 15 de julho de 2018): O Senhor Presidente da Assembleia informou que, no período antes da Ordem do Dia, ia-se proceder à apreciação e votação da Ata n.º 03/2018, ou seja, da Ata relativa à Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2018, a qual foi enviada a todos os membros, juntamente com a documentação dos pontos que constam na Ordem do Dia, para a devida apreciação/análise.-----

Mais informou que, a Ata agora colocada a apreciação(análise) e votação tem o número três(3) porque a Ata n.º 02/2018 é relativa à Sessão Ordinária marcada para o passado dia 30 de junho de 2018, a qual não se realizou por falta de quórum e, para os devidos efeitos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 28.º do Regimento desta Assembleia de Freguesia e de acordo com o n.º 4 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lavrada Ata.-----

Para o devido seguimento da sessão, o Senhor Presidente da Assembleia questionou, antes de se dar início à votação da Ata em apreciação, se algum membro queria pronunciar-se sobre a Ata.--



O membro eleito pelo Partido Socialista, o Senhor Gonçalo António Esgueira Cabecinhas, solicitou o uso da palavra e informou que, visto não ter estado na sessão realizada no passado dia 15 de julho do corrente ano, ia abster-se quando a Ata fosse colocada a votação.-----

Atendendo que, relativamente à Ata em apreciação e votação, não foi solicitada mais nenhuma intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação a Ata n.º 03/2018(Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2018).-----

A Assembleia deliberou, por maioria, com 8(oito) votos a favor(6(seis) votos do Partido Socialista, 1(um) voto do Partido Social Democrata e 1(um) voto da Coligação Democrática Unitária) e 1(uma) abstenção(Partido Socialista), aprovar a Ata n.º 03/2018(Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2018).-----

A presente deliberação foi aprovada em Termo de Aprovação por Minuta.-----

Para o devido seguimento, após a aprovação da Ata relativa à anterior sessão deste Órgão, o Senhor Presidente da Assembleia questionou se algum membro tinha alguma questão para colocar(queria intervir sobre algum assunto de interesse para a Freguesia), antes de passar-se ao período da Ordem do Dia.-----

Atendendo que, não foi solicitada nenhuma intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia informou que, dando continuidade à sessão, ia-se passar ao:-----

-----Período da Ordem do Dia-----



---Ponto Um - Discussão e aprovação do Regulamento de Atribuição de Incentivo à Natalidade na Freguesia de São José da Lamarosa: De acordo com o previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta apresentada pelo Órgão Executivo desta Freguesia (Junta de Freguesia de São José da Lamarosa) e o Regulamento de Atribuição de Incentivo à Natalidade na Freguesia de São José da Lamarosa que, na sequência do termo do prazo para a consulta pública e não tendo sido apresentadas qualquer observações ou sugestões, mereceu aprovação pela Junta de Freguesia (Órgão Executivo desta Freguesia) e no uso da sua competência prevista na alínea h) e v) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o submeteu, para a devida discussão e aprovação, ao Órgão Deliberativo desta Freguesia (Assembleia de Freguesia de São José da Lamarosa).---

O Senhor Presidente da Assembleia, relativamente ao ponto em discussão e aprovação (Ponto Um), solicitou ao Senhor Presidente da Junta que fizesse a apresentação do Regulamento de Atribuição de Incentivo à Natalidade na Freguesia de São José da Lamarosa.--

O Senhor Presidente da Junta começou por dizer que, as Autarquias Locais, no âmbito das políticas de ação social, devem intervir com vista à melhoria das condições de vida e à fixação da população. No qual salientou que, nesta Freguesia, a baixa taxa de natalidade conjugada com o envelhecimento populacional, têm provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com consequências negativas para o seu desenvolvimento no futuro, pelo que faz sentido implementar medidas especificamente



direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a controlar e contrariar essa realidade, e os problemas daí resultantes.-----

Após a devida análise aos documentos presentes e esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Junta, o Senhor Presidente da Assembleia, questionou se algum membro queria intervir relativamente ao ponto em discussão e aprovação.-

A membro eleita pela Coligação Democrática Unitária, a Senhora Florbela Maria Batista Alves Fernandes, solicitou o uso da palavra e informou que, no seu ponto de vista, foram copiadas uma proposta apresentada por ela no anterior mandato.-----

O Senhor Presidente da Junta, em resposta à membro eleita pela Coligação Democrática Unitária, a Senhora Florbela Maria Batista Alves Fernandes, informou que, atualmente, faz sentido a criação deste tipo de incentivo que tem como principal objetivo ajudar a população desta Freguesia. Não se trata de copiar ideias, mas sim, de adotar medidas concretas com vista a inverter a situação atual e incentivar o aumento da natalidade na nossa Freguesia e, ao mesmo tempo, apoiar a fixação de jovens casais, no sentido de fomentar o desenvolvimento da Freguesia de São José da Lamarosa.-----

Após a intervenção do Senhor Presidente da Junta, o membro eleito pelo Partido Socialista, o Senhor Gonçalo António Esgueira Cabecinhas, solicitou o uso da palavra e informou que, no seu entender (não compreendia), não fazia sentido a exigência dos documentos a emitir pela Junta de Freguesia.-----



O Senhor Vitorino António Gomes, membro eleito pelo Partido Socialista, também, solicitou o uso da palavra e informou que, não concordava com o valor definido para o incentivo(apoio monetário) de apoio à natalidade. O valor de 250,00 €(duzentos e cinquenta euros) atribuir, por cada nascimento, era muito reduzido(baixo).--

O Senhor Presidente da Junta, em resposta aos membros eleitos pelo Partido Socialista, o Senhor Gonçalo António Esgueira Cabecinhas e o Senhor Vitorino António Gomes, informou que, os documentos solicitados serão para ficarem(arquivados) junto ao processo de cada pedido apresentado e que, relativamente ao valor definido, esta Freguesia não tem, financeiramente, condições para o mesmo ser mais elevado.-----

Após os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Junta, atendendo que não foi solicitada mais nenhuma intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Um(Discussão e aprovação do Regulamento de Atribuição de Incentivo à Natalidade na Freguesia de São José da Lamarosa).---

A Assembleia deliberou, por maioria, com 8(oito) votos a favor(7(sete) votos do Partido Socialista e 1(um) voto do Partido Social Democrata) e 1(uma) abstenção(Coligação Democrática Unitária), aprovar o Regulamento de Atribuição de Incentivo à Natalidade na Freguesia de São José da Lamarosa.-----

A presente deliberação foi aprovada em Termo de Aprovação por Minuta.-----

---Ponto Dois - Apreciação da Atividade e Situação Financeira da Freguesia: Para a devida apreciação pela Assembleia, nos termos do definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o



Regime Jurídico das Autarquias Locais, foi presente o Relatório de Atividades e Situação Financeira da Freguesia, respeitante ao período de 9 de junho a 7 de setembro de 2018, elaborado pela Junta de Freguesia(Órgão Executivo desta Freguesia), no qual foram destacadas algumas ações/atividades de maior relevo/destaque realizadas durante o período em análise(apreciação).-----

Após a devida análise aos documentos que compõem o Ponto Dois(Apreciação da Atividade e Situação Financeira da Freguesia), a Assembleia tomou conhecimento das atividades que vêm sendo desenvolvidas e da situação financeira da Freguesia.-----

Da presente apreciação, para os devidos efeitos, foi assinado Termo por Minuta.-----

De seguida, passou-se ao período após a Ordem do Dia:-----

-----Período depois(após) da Ordem do Dia-----

---Não se verificou período após a Ordem do Dia, assim como, não se verificou a presença de cidadãos a assistir à sessão.-----

---Encerramento: E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia(Presidente da Mesa) deu por encerrada a sessão, às dezanove horas e quarenta e cinco minutos, do qual para constar se lavrou a presente Ata que, após aprovação(transcrita para o livro de Atas - Mod. 652-A.F.), vai ser assinada, nos termos do definido no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----